



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS **APROVADO (A)**  
Em 26 / 11 / 2019  
*Claudio Mir do Amaral*  
**PRESIDENTE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2019**

**“Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tocantins, Exercício de 2003”**

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tocantins, referente ao exercício de 2003 da gestão e responsabilidade do Prefeito Municipal, Fábio de Paiva Gardoni, nos termos do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Sessão do dia 21/02/2019, Processo Nº 686612.

**Art. 2º** - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, ao 15 de Outubro de 2019.**

*Claudio Mir do Amaral*  
Vereador – Claudiomir do Amaral  
**Presidente**

*Angelo Rodrigues Vicente*  
Vereador – Angelo Rodrigues Vicente  
**Vice-Presidente**

*João Araújo de Andrade*  
Vereador – João Araújo de Andrade  
**1º Secretário**

*Cleber da Silva Lopes*  
Vereador – Cleber da Silva Lopes  
**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### *JUSTIFICATIVA*

*Senhores Vereadores,*

*Na Sessão Ordinária do dia 17/09/2019, foi levado ao conhecimento do Plenário, a correspondência do Tribunal de Contas do Estado emitindo parecer prévio sobre as contas do Município de Tocantins, exercício de 2003, processo nº N°686612 atendendo dispositivos legais.*

*O Projeto de Resolução Nº 110/2019, vem ao encontro dos trâmites para decisão final do julgamento das contas daquele exercício devendo as comissões permanentes emitir seus pareceres com maior brevidade.*

